

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DO CONSELHO CURADOR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.****ASSUNTO:**

1 . Revisão de proventos

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL :**

Lei nº. 1.167/2000 e alterações.

Decreto nº. 7.296/2001

Decreto nº. 7.297/2001

**Considerando** o Parecer Nº. 1081/2023 da Procuradoria Geral do Município que recomendou que o Setor de RH da Prefeitura Municipal faça a revisão do Nível e Classe a que a servidora **Maria Marta Rocha Laurindo**, matrícula nº 130, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação se enquadraria na data de sua aposentadoria; a publicação do Decreto Municipal Nº 32.203, de 05 de setembro de 2023, que concede a Servidora Promoção Horizontal, elevando o(a) Servidor(a) ocupante do cargo de carreira do Magistério à Classe imediatamente superior, ou seja, **passando da Letra "E" para a Letra "F"** e o **parecer jurídico** favorável à revisão dos proventos de aposentadoria emitido pela empresa ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda- ME.

*O CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE- PREVBRLHANTE, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 1.167/2000 e alterações, art. 30; Decreto nº. 7.296/2001 art. 16 e Decreto nº. 7.297/2001 art. 12, e seguintes*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica autorizado que se proceda a REVISAO e REFIXAO dos proventos de aposentadoria da segurada **MARIA MARTA ROCHA LAURINDO - Professora, 2 períodos, aposentada pertencente ao Grupo PrevBrilhante, passando a considerar o Nível II, Letra "F"**, tendo em vista a Promoção Funcional concedida através do Decreto Municipal n.º 32.203/2023, observando a data de 06/09/2023 para fixação do período quinquenal, conforme se observa do parecer da Assessoria Jurídica do PrevBrilhante, para pagamento das parcelas retroativas.

**Art. 2º** Fica determinada à Diretoria Executiva do Instituto, a expedição dos atos necessários à execução do disposto nesta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor retroativamente na data da reunião do Conselho Curador de 04/10/2023, revogadas as demais disposições em contrário. Conforme decisões exaradas na Ata nº 017/2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Rio Brilhante (MS), 09 de outubro de 2023.

**Alenice Pereira Ribeiro**

Membro do Conselho

**Eloisa Vanderléia Zucão**

Membro do Conselho

**Valderi da Silva Leite**

Membro do Conselho

**Sheila Fernandes Almeida**

Membro do Conselho

**Zélia Pereira Renovato da Silva**

Membro do Conselho